**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

# ATA DE REUNIÃO

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, presencialmente na sala de reuniões do bloco 1-D do campus Glória, nesta cidade, teve início a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, ano 2024, sob a PresidênciadaDiretora,nomeadaatravésdaPortariaR1.674 de 29 de abril de 2021, Professora Elaine Gomes Assis, estando presentes os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme assinatura na lista de presença: Aristeu da Silveira Neto, Fernando Lourenço de Souza, Gilmar Guimarães, Giuliano Gardolinski Venson, Helder Barbieri Lacerda, João Marcelo Vedovotto, Leonardo Rosa Ribeiro da Silva, Márcio Bacci , Pedro Augusto Queiroz de Assis, Roberto de Souza Martins, Valério Luiz Borges , Gualter Aurélio Alves de Souza , Jefferson Dobes, Marianny Miranda Silva, **Ausências justificadas**: Louriel Oliveira Vilarinho, Fernanda Beatriz Aires de Freitas (Representante discente do Programa de Pós- Graduação em EngenhariaMecânica),Jonas Profeta, Sinésio Domingues Franco. Ausências não justificadas: Odenir de Almeida, Roberto Mendes Finzi Neto, Bruno Cardoso dos Santos Marques (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica),Felipe Freitas Cerqueira(representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica) e Giovanna Fernandes Barroso (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica). **ORDEM DO DIA: Tema 1 Processo 23117.000346/2024-81 - Contestação da constituição da comissão especial para a avaliação de Promoção à Carreira de Magistério Superior de Associado 4 para Titular do Prof. Antônio Marcos Gonçalves de Lima. Relator: Prof. João Marcelo Vedovotto.** O relator apresentou o seu relato. Foi emitido o seguinte parecer: “Com base na documentação e análise apresentadas, sou de parecer favorável à modificação da comissão especial de avaliação do memorial necessário para promoção do Prof. Antônio Marcos Gonçalves de Lima de associado 4 para professor Titular.” Iniciou-se a discussão. Com a palavra o Prof. Aristeu, perguntou se os membros da comissão especial já haviam sido convidados formalmente. O Prof. Helder informou que ainda não havia sido realizado um convite formal. Com a palavra, o Prof. Márcio informou que considera inadequado o docente escolher a própria banca. O Prof. Gilmar concorda com o Prof. Márcio, e considera que a melhor decisão é manter a banca já aprovada pelo conselho na reunião anterior. Prof. Giuliano comunicou que se sente contemplado com as opiniões do Prof. Márcio e Prof. Gilmar. Prof. Roberto informou que segundo o Prof. Antônio Marcos a alteração nos membros da comissão seria em decorrência das linhas de atuação dos docentes, que considera que os nomes sugeridos estão mais aptos em fazer a avaliação. Prof. Helder informou que está previsto na resolução a possibilidade de contestação de banca. Com a palavra, Prof. Aristeu comunicou que é necessário verificar o procedimento, a norma, e não casos específicos. É necessário ser questionado o procedimento, inclusive, a resolução. Com a palavra, Jefferson considera que em nome da lisura e do procedimento é incomum a sugestão de nomes para a composição da banca pelo próprio docente que será avaliado. Prof. João Marcelo comunicou que a escolha de nomes para a composição da comissão não considerou as linhas de pesquisa do Prof. Antônio Marcus e dos membros. Informou também que a nova formação da banca sugerida não traria facilidades ao docente que será avaliado. Com a palavra, prof.ª Elaine comunicou que se inscreveu para manifestar, ela apontou que o problema seria o gesto. Informou que a carreira do Prof. Antônio Marcus é indiscutível, mas que na sua concepção seria adequado ao conselho não prosperar a modificação na composição da comissão. Considera temerário, o apontamento

de contestação e indicação de nomes pelo docente. Explicou sobre as razões que normalmente ocorrem contestações da comissão. Perguntou se alguém gostaria de apresentar um encaminhamento nesta linha de pensamento. Prof. Fernando sugeriu que nas próximas indicações de nomes para comissão haja um filtro antes dos indicados, como por exemplo, com a colocação de alguns critérios. Prof.ª Elaine informou que foi enviado e-mail para todos os docentes titulares solicitando a indicação de nomes. Não houve encaminhamento do conselho para outra apresentação de proposta. O Parecer do relator foi reprovado por 4 votos favoráveis, 8 votos contrários e 1 abstenção. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão às oito horas e trinta e dois minutos, agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi redigida por mim, Marianny Miranda Silva, que a assinarei, na qualidade de secretária da FEMEC, com os demais conselheiros, caso seja aprovada. Uberlândia, 4 de março de 2024.

---

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis**, **Presidente**, em 04/03/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marianny Miranda Silva**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Fernanda Pereira**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Martins**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Mendes Finzi Neto**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bacci da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valério Luiz Borges**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Ribeiro da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aristeu da Silveira Neto**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gardolinski Venson**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Guimarães**, **Conselheiro(a)**, em 05/03/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Helder Barbieri Lacerda**, **Conselheiro(a)**, em 05/03/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5234835** e o código CRC **531509B5**.

**Referência:** Processo nº 23117.015650/2024-23 SEI nº 5234835